



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dr. Gercino  
Coelho, nº 199

##### Telefone



77 3661-2073

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h e  
das 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 03 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023 - ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA(QDD) DO PODER LEGISLATIVO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA**

RUA GERCINO COELHO 199  
CENTRO  
CANDIBA - BA  
CNPJ: 03.202.764/0001-58

**Decreto N.º 03 / 2023**  
**De 10 de Fevereiro de 2023**  
**Lei 375 / 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do Poder Legislativo do exercício financeiro de 2023 e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Legislativo, correspondente à Programação das Despesas da Câmara Municipal diretamente subordinado ao Presidente.

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

<b>010100 - CÂMARA DE VEREADORES</b>	<b>Acréscimo</b>	<b>Redução</b>
<b>2003 - Manutenção dos Serviços da Câmara</b>		
3.3.90.36.00.00 / 15000000 - Outros SERV de TERC - Pessoa Física	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00 / 15000000 - Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	40.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total da Movimentação:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	40.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>

CANDIBA - BA, 10 de Fevereiro de 2023

Aleci Moura Silva  
Presidente